MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE ES:
SECULT E SEMED
Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026
Critério de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para aquisição **DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, por meio das Secretarias Municipais SECULT E SEMED, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço, data e horário: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Início das Propostas: Das 08:00 hr do dia 16 de setembro até às 07:00 hr do dia 28 de setembro de 2026.
Data Limite para Impugnação e Pedido de Esclarecimentos: 30 de setembro de 2026.
Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2026 . Início da Sessão de Disputa de Lances: ás 09:00 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
O valor estimado da contratação é de R$ 571.721,81 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão, a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo escolas de tempo integral, visando ao desenvolvimento das atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas e projetos pedagógicos, bem como ao atendimento das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, visando à manutenção, incentivo e promoção das práticas esportivas no município.
1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. Considerando as características dos materiais e a necessidade de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, fica prevista a apresentação de amostras para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Bola de Vôlei de Quadra Oficial
02	Rede para Vôlei de Quadra
03	Bola de Iniciação Esportiva – "Bola de Leite"
04	Bola de Futsal
05	Rede para Futsal
06	Bola de Handebol
19	Conjunto de Uniforme Esportivo – Futebol
26	Bola de Queimada
37	Bola de Basquete

2.2. A exigência de apresentação de amostras para os itens acima relacionados tem por finalidade possibilitar a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto às características que demandam análise física do produto.

2.3. As amostras serão exigidas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item, mediante convocação, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.4. A avaliação das amostras será realizada por servidor ou profissional formalmente designado da Secretaria Municipal de Esportes, que ficará responsável pela análise técnica dos produtos apresentados e pela verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2.5. A análise deverá ser realizada mediante critérios objetivos, considerando, conforme aplicável às características de cada item:

• material de fabricação;
• composição;
• dimensões e medidas;
• peso;
• espessura;
• tamanho e uniformidade da malha, quando aplicável;
• textura e aderência;
• resistência e durabilidade aparente;
• qualidade das costuras, emendas e junções;
• acabamento;
• ausência de deformações, rebarbas ou defeitos aparentes;
• segurança para utilização no ambiente escolar;
• funcionalidade e adequação à modalidade esportiva;
• qualidade do tecido, modelagem, costuras e acabamento, no caso do uniforme esportivo;
• atendimento às demais características técnicas estabelecidas para o respectivo item neste Termo de Referência.

2.6. A avaliação deverá limitar-se à verificação da conformidade da amostra com os requisitos técnicos previamente estabelecidos, não sendo admitida aprovação ou reprovação fundamentada em preferência pessoal, marca ou qualquer outro critério

meramente subjetivo não previsto nas especificações do objeto.

2.7. A amostra será considerada APROVADA quando atender às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência para o respectivo item.
2.8. A amostra será considerada REPROVADA quando:
I – deixar de atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas;
II – apresentar material, composição, dimensões, peso ou demais características incompatíveis com as exigências do respectivo item;
III – apresentar falhas, deformações, defeitos de fabricação ou acabamento inadequado;
IV – apresentar características que comprometam sua resistência, funcionalidade, segurança ou adequação ao uso pretendido;
V – não corresponder ao produto ofertado pelo licitante; ou
VI – apresentar qualquer outra desconformidade objetiva em relação às especificações técnicas estabelecidas para o respectivo item.
2.9. O resultado da avaliação deverá ser formalmente registrado, contendo a identificação do item avaliado, o resultado da análise e, em caso de reprovação, a indicação objetiva das especificações ou requisitos técnicos não atendidos.
2.10. Dessa forma, a avaliação das amostras deverá assegurar transparência, objetividade, isonomia e vinculação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
2.11. Para os demais itens não relacionados nesta seção, não será exigida apresentação de amostra, sem prejuízo da obrigatoriedade de que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, cuja conformidade será verificada por ocasião do recebimento.

3. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação:
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer
FICHA: 01150 / FONTE: 150000000000
Secretaria Municipal de Educação
FICHA: 00722 - 00797 - 00819 / FONTE: 150000250000 - 1001/ 150000250000 -1001/ 150000250000 - 1001

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.
4.2. O cadastro deverá ser feito no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** (Portal de Compras Públicas);
4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.5. Os licitantes deverão acompanhar no Portal de Compras Públicas, durante todo o

período da licitação, compreendido da data da publicação do Edital até a data de homologação do processo licitatório, as informações postadas pelo pregoeiro.
4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**
5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;
5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
5.4. **Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
5.4.9. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. A organização da documentação em formato digital para envio via Sistema é de inteira responsabilidade da empresa licitante.
6.4. A documentação deve ser organizada em arquivo único, compactados e enviados no formato PDF, ZIP ou RAR, com os documentos nomeados e numerados na mesma sequência exigida pelo edital seguindo a ordem:
a) Proposta de Preços (feita em papel timbrado da licitante);
b) Documentos de Habilitação Jurídica;
c) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
d) Documentos de Qualificação Econômica; e
e) Documentos de Qualificação Técnica.
ATENÇÃO: Não é necessário enviar documentos que o Edital não exige!
6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
7.1.2. Marca de cada item ofertado;
7.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ou **percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

8.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
8.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
8.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.26.5. Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
8.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.27.2. Empresas brasileiras;
8.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.2. Será desclassificada a proposta:
9.2.1. Que contiver vícios insanáveis;

9.2.2. Que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.2.3. Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.2.4. Que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.2.5. Que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes
c) de justificar o vulto da oferta.
9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
9.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
9.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
9.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
9.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.12.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.12.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
10.1.3. Lista de Inidôneos (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0), mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
10.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
10.2.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de inabilitação.
10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica**

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
g) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**
a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do

licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez)

minutos.
12.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
12.4.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e Homologar a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. A Administração encaminhará o Termo de Contrato para assinatura, mediante e-mail informado na proposta do Licitante ou do Contratado, para que seja assinado eletronicamente;
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1. A execução do contrato deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
16.2. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, mediante solicitação formal, respeitando os prazos e locais previamente definidos.
16.3. Nas hipóteses de entrega parcelada, cada fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração.
16.4. A contratada será responsável pela entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, arcando com todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias.
16.5. Os materiais deverão ser armazenados, transportados e entregues em condições adequadas, observando-se as recomendações do fabricante, especialmente quanto à

proteção contra umidade, variações de temperatura, exposição ao sol, impactos e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade e durabilidade.
16.6. A Administração designará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, cabendo a este verificar o cumprimento das obrigações, atestar o recebimento dos materiais e comunicar eventuais irregularidades.
16.7. O atraso na entrega, a entrega em desacordo com as especificações ou o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.8. A execução deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, a pontualidade nas entregas e o atendimento às demandas das Secretarias, assegurando a continuidade e eficiência das atividades esportivas e educacionais no município.
16.9. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SEMED E SECULT, localizadas, Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.**
16.10. O prazo de entrega dos bens é de **até 05 (cinco) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.
16.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

17.1. A fiscalização das Secretarias requisitantes será exercida pela servidora Camila Pizetta, designada para acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas e observando rigorosamente os parâmetros e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
17.2. Os gestores dos contratos serão a Srª – **ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Educação**,** Portaria nº 7.973/2021 e o Srº **JEFFERSON ARAUJO PEREIRA** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Portaria nº 8.955/2025.
17.3. A gestão do contrato será exercida pelos Secretários das respectivas Secretarias, ao qual competirá acompanhar, coordenar e supervisionar a execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, em articulação com o fiscal designado, observadas as boas práticas recomendadas pela Advocacia-Geral da União.
17.4. **Caberá ao gestor do contrato:**
17.4.1. Planejar, coordenar e supervisionar a execução do objeto contratado, assegurando o cumprimento das condições pactuadas.
17.4.2. Acompanhar a execução global do contrato, avaliando resultados e adotando providências para correção de eventuais desvios.
17.4.3. Coordenar a atuação do fiscal do contrato, orientando-o quanto às rotinas de acompanhamento e verificação.
17.4.4. Controlar prazos de vigência, cronogramas de execução, saldos contratuais e a necessidade de prorrogações ou aditivos.

17.4.5. Analisar e deliberar sobre pedidos da contratada, inclusive quanto a reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e alterações contratuais.
17.4.6. Determinar a abertura de processos administrativos para apuração de irregularidades e aplicação de sanções, quando necessário.
17.4.7. Autorizar o recebimento definitivo do objeto, com base nas informações prestadas pelo fiscal.
17.4.8. Encaminhar a documentação necessária para instrução do processo de pagamento.
17.4.9. Registrar e manter atualizadas todas as informações relevantes sobre a execução contratual no processo administrativo.
17.4.10. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
17.5. **Caberá ao fiscal do contrato:**
17.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de forma contínua e sistemática, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada.
17.5.2. Conferir os materiais entregues, atestando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas.
17.5.3. Verificar o cumprimento dos prazos de entrega, especialmente nos casos de fornecimento parcelado.
17.5.4. Recusar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com o contratado, registrando as ocorrências.
17.5.5. Atestar as notas fiscais/faturas, somente após a verificação da regular execução do objeto.
17.5.6. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive atrasos, falhas ou inconformidades.
17.5.7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, sugerindo a adoção das medidas cabíveis.
17.5.8. Acompanhar a substituição de materiais rejeitados e a correção de inconformidades.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Prestar à Contratada as informações necessárias à execução dos serviços.
18.2. Pagar, nos termos do contrato, pela execução dos serviços prestados.
18.3. Solicitar atualização da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sempre que necessário.
18.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela Contratada.
18.5. Conferir os materiais entregues, atestando sua conformidade com especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas.
18.6. Recusar materiais que estejam em desacordo com o contratado, registrando as ocorrências e exigindo substituição.
18.7. Atuar por meio de fiscais designados (SEMED e SECULT), responsáveis por acompanhar entregas, atestar notas fiscais e registrar ocorrências.
18.8. Designar gestor do contrato (SECULT) para planejar, coordenar e supervisionar a execução, controlar prazos, cronogramas e saldos contratuais.
18.9. Comunicar irregularidades e adotar medidas cabíveis, inclusive abertura de processos administrativos e aplicação de sanções.

18.10. Autorizar o recebimento definitivo do objeto somente após verificação da conformidade.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes do contrato, nem oferecer os direitos dele como garantia sem prévio consentimento da Contratante.
19.2. Não subcontratar a execução do objeto.
19.3. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente por danos causados a terceiros ou à própria Contratante, em virtude de dolo ou culpa de seus representantes, prepostos ou empregados.
19.4. Suportar encargos e despesas relacionadas direta ou indiretamente à execução dos serviços contratados.
19.5. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista por ocasião da assinatura do contrato e manter essa regularidade durante toda a vigência.
19.6. Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade sempre que solicitado pela Administração.
19.7. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, resistentes e atóxicos, em conformidade com as especificações técnicas.
19.8. Substituir materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.
19.9. Arcar com custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais.
19.10. Entregar os materiais devidamente acondicionados, observando recomendações do fabricante (proteção contra umidade, temperatura, impactos etc.).
19.11. Cumprir prazos de entrega, especialmente nos casos de fornecimento parcelado.
19.12. Garantir qualidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Administração Pública em favor da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o efetivo recebimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
20.2. O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da documentação fiscal correspondente, nos termos da legislação vigente.
20.3. Será observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as liquidações ocorram de acordo com a ordem cronológica de exigibilidade.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
21.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
21.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
21.3. Multa:
21.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias
21.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
21.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
21.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
21.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
21.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
21.3.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.
21.3.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
21.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
21.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
21.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
21.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados pela empresa à administração.
21.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
21.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
21.11.2. As peculiaridades do caso concreto;
21.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
21.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e
21.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
21.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
21.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.
21.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
21.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de

Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
22.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
22.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
22.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA GARANTIA

23.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos MATERIAIS ESPORTIVOS nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos, conforme demanda das Secretarias.
23.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente no setor designado pelas Secretarias de forma integral ou parcelada, conforme solicitado, assegurando-se a qualidade, integridade e conformidade dos produtos. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar penalidades, inclusive rescisão contratual, conforme legislação vigente.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

expediente na Administração.
24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
24.10.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
24.11. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
24.11.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
24.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
24.12. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompras publicas.com.br**, e também na plataforma da Prefeitura Municipal de Sãod Domingos do Norte - https://www.saodomingosdonorte.es.gov.br/.
24.14. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Norte para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
Anexo I – Termo de Referência - TR
APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Tecnico Preliminar - ETP
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Impeditivos.
Anexo V - Minuta de Contrato.

São Domingos do Norte/ES, 10 de Setembro 2026.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSOLIDADO

1. ÓRGÃOS REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão, a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo escolas de tempo integral, visando ao desenvolvimento das atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas e projetos pedagógicos.

A presente licitação tem por objeto também a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, visando à manutenção, incentivo e promoção das práticas esportivas no município.

Os materiais a serem adquiridos compreendem, entre outros, bolas, redes, coletes, cones, apitos, uniformes, equipamentos de treinamento e demais itens necessários ao adequado desenvolvimento das práticas esportivas e educacionais.

A contratação será realizada por meio de fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Administração, garantindo o abastecimento adequado das unidades escolares e das atividades esportivas ao longo do período de vigência contratual.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo as escolas de tempo integral.

A prática de atividades físicas e esportivas no ambiente escolar é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar, disciplina, socialização e melhoria do desempenho escolar. Nesse contexto, a disponibilização de materiais adequados é indispensável para a realização das aulas de Educação Física, bem como para o desenvolvimento de projetos pedagógicos e atividades recreativas.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e complementação dos materiais esportivos existentes, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da ampliação das

atividades escolares e do atendimento a um maior número de alunos.

A contratação tem como objetivo garantir condições adequadas para a execução das atividades esportivas nas escolas, proporcionando maior qualidade, segurança e eficiência no processo de ensino-aprendizagem, além de incentivar a prática esportiva no âmbito escolar.

A presente contratação para aquisição de materiais esportivos justifica-se também pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer no desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no município.

O esporte constitui importante ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Nesse sentido, a disponibilização de materiais adequados é fundamental para garantir a realização de treinamentos, campeonatos, projetos sociais e demais ações promovidas pela Secretaria com eficiência, segurança e qualidade.

Atualmente, verifica-se a insuficiência e/ou desgaste dos materiais disponíveis, o que compromete a execução plena das atividades esportivas e limita o alcance das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

Para garantir suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria, considerando uma média de atendimento anual de aproximadamente 4.000 atletas, distribuídos entre diferentes faixas etárias e modalidades, encontram-se em execução diversos projetos e ações esportivas, tais como: Campeonato Municipal, Copa Sesport, Futebol 7, JEES, JESD, Taça Cidade, Torneio de Handebol, Torneio de Futsal, Campeões de Futuro, Ciclismo, Passeio da Fé, Corrida Cidade Encantamento, Motocross, Torneio de Voleibol, Torneio de Futevôlei, Colônia de Férias, Torneio de Bocha, Campeonato Veterano, Copa Base de Futebol e Copa Base de Fut7.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa suprir tais necessidades, assegurando melhores condições de uso, ampliando o acesso da população às práticas esportivas e fortalecendo as ações institucionais da Secretaria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos diversos, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e das atividades esportivas municipais.

A contratação abrange o fornecimento de itens como bolas, redes, coletes, cones, apitos e demais equipamentos esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, de modo a suprir as necessidades das atividades de Educação Física, práticas recreativas, projetos pedagógicos e eventos escolares.

A solução contempla:

O fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, com qualidade e durabilidade adequadas ao uso contínuo no ambiente escolar e esportivo;
A entrega dos itens nos locais indicados pelas Secretarias;

A substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações;

A possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
01	**TROFÉU TIPO TAÇA MODELO ESTILO CHAMPIONS.** Troféu tipo taça, confeccionado em material metálico e/ou polímero metalizado de alta resistência, com acabamento na cor prata ou cromado, formato semelhante ao modelo clássico de taça esportiva com duas alças laterais curvas. Deverá possuir base em material resistente (plástico rígido, acrílico, MDF ou similar), na cor preta ou escura, com espaço apropriado para fixação de placa de identificação personalizada. Altura aproximada entre **60 cm e 80 cm,** podendo variar conforme o modelo, com proporções harmônicas entre base, corpo e alças. O corpo do troféu deverá possuir acabamento liso ou levemente texturizado, com bom nível de brilho e qualidade estética. A placa de identificação deverá ser confeccionada em **metal ou material metalizado,** contendo gravação personalizada conforme solicitação da contratante (nome do evento, colocação, categoria e ano). O produto deverá apresentar **boa estabilidade, resistência e acabamento de qualidade,** adequado para premiações esportivas, cerimônias e eventos oficiais.	20 und	R$ 999,00	R$ 19.980,00	SECULT
02	**TROFÉU TIPO TAÇA GRANDE – MODELO ESTILO TAÇA CONTINENTAL** Troféu tipo taça de grande porte, confeccionado em material metálico, polímero metalizado ou material similar de alta resistência, com acabamento na cor prata ou cromado de alto brilho. O troféu deverá possuir **altura aproximada de 98 cm,** com estrutura composta por **base, haste central e corpo superior em formato de taça com alças laterais,** seguindo padrão clássico de premiações esportivas. A **base** deverá ser fabricada em material resistente (MDF, plástico rígido, acrílico ou similar), preferencialmente na cor preta ou escura, garantindo estabilidade ao conjunto. A base deverá conter **suporte para fixação de placa de identificação personalizada.** O **corpo do troféu** deverá apresentar acabamento uniforme, com detalhes decorativos compatíveis com premiações esportivas de grande porte. A **placa de identificação** deverá ser confeccionada em metal ou material metalizado, com gravação personalizada conforme solicitação da contratante (nome do evento, categoria, colocação e ano).	20 und	R$ 899,00	R$ 17.980,00	SECULT
03	**TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA – MODELO FUTEBOL** Troféu para premiação esportiva confeccionado em **MDF e acrílico de alta resistência,** com acabamento de qualidade e design temático relacionado à modalidade futebol. O troféu deverá possuir **altura aproximada de 35 cm**, com estrutura composta por base e corpo principal em MDF,	40 und	R$ 69,90	R$ 2.796,00	SECULT

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	contendo **aplicação ou detalhes em acrílico transparente, espelhado ou colorido,** recortado em formato decorativo. O modelo deverá conter **elementos visuais relacionados ao futebol,** como silhueta de jogador, bola ou outros símbolos esportivos, podendo apresentar acabamento com impressão UV, adesivagem ou gravação. A **base** deverá garantir estabilidade ao troféu e possuir **espaço para fixação de placa de identificação personalizada,** confeccionada em material metálico ou acrílico com gravação do nome do evento, colocação (Campeão ou Vice), categoria e ano.				
04	**TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA** – modelo futebol, 30 cm. Troféu confeccionado em MDF e acrílico com acabamento dourado, de alta resistência, destinado à premiação em campeonatos, torneios e eventos esportivos de futebol.	40 und	R$ 69,90	R$ 2.796,00	SECULT
05	**BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL**. Produzida com 18 gomos e tecnologia fusion Tech ou similar.	**70 und** (20 SECULT + 50 SEMED)	R$ 167,65	R$ 11.735,50	Consolidado
06	**REDE PARA VÔLEI DE QUADRA**Tamanho oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m.	**22 und** (10 SECULT + 12 SEMED)	R$ 606,75	R$ 13.348,50	Consolidado
07	**BOLAS DE LEITE** Bola de iniciação esportiva tipo "bola de leite", confeccionada em borracha macia (látex ou PVC expandido), atóxica, indicada para atividades recreativas e pedagógicas escolares. Deverá possuir circunferência aproximada entre 40 cm e 60 cm e peso entre 150 g e 300 g, com superfície lisa ou levemente texturizada, sem emendas ou rebarbas, garantindo segurança no uso infantil. O produto deve ser resistente a impactos leves, ser entregue calibrado e em perfeitas condições de uso, podendo apresentar cores variadas.	150 und	R$ 49,90	R$ 7.485,00	SEMED
08	**BOLINHA DE PISCINA** confeccionadas em plástico polietileno (PE) ou material similar atóxico, resistente e de alta durabilidade, apropriadas para uso infantil em ambientes escolares. Deverão possuir diâmetro uniforme entre 6 cm e 7 cm, com superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio pelas crianças.	1000 und	R$ 0,86	R$ 860,00	SEMED
09	**BOLA DE FUTSAL** Com 32 gomos costurados à mão. Feita em PU – material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performace, ou similar.	**70 und** (20 SECULT + 50 SEMED)	R$ 163,66	R$ 11.456,20	Consolidado
10	**REDE PARA FUTSAL** Confeccionada em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento.	**20 und** (10 SECULT + 10 SEMED)	R$ 926,09	R$ 18.521,80	Consolidado
11	**BOLA DE HANDEBOL H3L** Confeccionada em laminado externo de PU100%, com 32 gomos costurados à	10 und	R$ 415,14	R$ 4.151,40	SECULT

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	mão, camada de amortecimento imterno ou similar.				
12	**BOLA DE HANDEBOL H2L** Confeccionada em laminadi externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno ou similar.	10 und	R$ 391,19	R$ 3.911,90	SECULT
13	**BOLA DE HANDEBOL H1L** Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno ou similar	10 und	R$ 383,21	R$ 3.832,10	SECULT
14	**BOLA DE HANDEBOL** Feita de material laminado emborrachado ultragrip, a bola garante um excelente controle e aderência, mesmo em condições de jogo intensas. O material da câmara é de vinil, proporcionando uma retenção de ar superior e uma forma consistente, Além disso, a bola é antiderrapante, Com um peso de 375g, A costura termo colada.	50 und	R$ 187,90	R$ 9.395,00	SEMED
15	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos ou similar.	30 und	R$ 383,21	R$ 11.496,30	SECULT
16	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** categoria adulto. Produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados ou similar.	20 und	R$ 195,60	R$ 3.912,00	SECULT
17	**REDE PARA FUTEBOL SOCIETY** modelo México. Confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca.	10 und	R$ 1.029,87	R$ 10.298,70	SECULT
18	**REDE PARA FUTEBOL SOCIETY** modelo México. Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5mm, com malha colméia de 08 x 08 cm, na cor branca.	05 und	R$ 1.508,89	R$ 7.544,45	SECULT
19	**BOLA DE BASQUETE** confeccionada em borracha ou material sintético (PU ou similar), de alta resistência e durabilidade, indicada para uso escolar em aulas de Educação Física e atividades esportivas recreativas. Deverá possuir tamanho oficial ou escolar (tamanho 5 ou 6, conforme faixa etária), com superfície texturizada para melhor aderência, proporcionando controle adequado durante o drible, passe e arremesso. O produto deve ser atóxico, resistente ao uso frequente em quadras internas e externas, ser entregue devidamente calibrado e em perfeitas condições de uso, adequado às atividades pedagógicas esportivas das unidades escolares.	30 und	R$ 189,90	R$ 5.697,00	SEMED
20	**REDE DE PROTEÇÃO** confeccionada em polietileno (PE) ou nylon de alta resistência, tratada contra ação do sol (UV), indicada para uso em quadras esportivas escolares, visando segurança dos alunos e contenção de bolas. Deverá possuir medidas aproximadas de 40 m de comprimento por 8 m de altura, com malha de 10 cm entre nós, fio de espessura compatível com alta durabilidade e resistência a impactos. A rede deve ser trançada, reforçada e adequada para uso contínuo em ambientes internos e externos.	04 und	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00	SEMED
21	**CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO – FUTEBOL** Camisa (22 peças): Confeccionada em tecidos Dry500 e DryElaxx, de alta resistência, leveza e respirabilidade, adequada para prática esportiva intensa.	**34 jogos** (20 SECULT + 14 SEMED)	R$ 3.200,00	R$ 108.800,00	Consolidado

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	Escudo do time aplicado via sublimação, garantindo durabilidade e fidelidade das cores. Modelagem anatômica, permitindo liberdade de movimento. Gola V lisa e punhos em ribana, para conforto e acabamento refinado. Permite até 2 aplicações de patrocinadores, com espaço para personalização. Selo de Produto Oficial Prata, indicando autenticidade e padrão de qualidade. Calção (22 peças): Confeccionado em tecido DRY-Force, de alta durabilidade e conforto térmico. Escudo do time sublimado na lateral ou frente, mantendo padrão uniforme. Modelagem com telinha (mesh) para melhor ventilação e ajuste ao corpo. Meião (22 pares): Confeccionado em fio INC Pro 4 fios, garantindo elasticidade, resistência e conforto. Ajuste firme à perna, mantendo o meião no lugar durante a prática esportiva.				
22	**COLETE ESPORTIVO PARA FUTEBOL – Conjunto com 22 unidades** **Material:** tecido leve e resistente, de alta durabilidade, respirável e de secagem rápida, adequado para prática esportiva intensa. **Confeccionado em cores variadas** ou únicas, conforme especificação da contratante, permitindo identificação de equipes durante treinos ou partidas. **Modelagem:** corte anatômico, com ajuste confortável ao corpo, garantindo mobilidade e liberdade de movimentos. **Detalhes:** acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade; pode conter número ou espaço para identificação do atleta, se necessário. **Quantidade:** kit contendo **22 unidades**, suficiente para equipes de treinamento e reservas.	**20 jogos** (6 SECULT + 14 SEMED)	R$ 500,00	R$ 10.000,00	Consolidado
23	**MEDALHAS ESPORTIVAS – DIÂMETRO 63 MM (OURO, PRATA E BRONZE)** **Material:** metal ou liga metálica resistente, com acabamento correspondente à cor da premiação: **ouro, prata ou bronze.** **Diâmetro:** aproximadamente **63 mm**, com espessura compatível com durabilidade e manuseio seguro. **Acabamento:** superfície lisa ou levemente texturizada, com acabamento polido, garantindo qualidade estética e brilho adequado. **Personalização:** possibilidade de gravação ou impressão personalizada com nome do evento, colocação, categoria e ano. **Fita de sustentação:** acompanha **fita de poliéster ou nylon** resistente, na cor personalizada ou padrão da organização.	300 und	R$ 10,50	R$ 3.150,00	SECULT
24	**BAMBOLÊS** confeccionados em material plástico resistente (polietileno ou PVC), atóxico, indicados para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverão possuir diâmetro aproximado entre 60 cm e 90 cm, com superfície lisa, sem rebarbas ou pontas que possam oferecer risco aos usuário	200 und	R$ 10,80	R$ 2.160,00	SEMED
25	**TATAME MODULAR** confeccionado em EVA (etileno vinil acetato) de alta densidade, indicado para atividades esportivas, recreativas e pedagógicas em ambiente escolar, proporcionando amortecimento e segurança durante quedas e	200 m²	R$ 89,90	R$ 17.980,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	exercícios no solo. Deverá possuir espessura aproximada entre 20 mm e 40 mm, com sistema de encaixe tipo "puzzle", garantindo fácil montagem e fixação das peças. A superfície deve ser antiderrapante, lavável, resistente ao uso frequente e de fácil higienização.				
26	**TRAMPOLIM** tipo jump (mini cama elástica) confeccionado em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, indicado para atividades de educação física, recreação e condicionamento físico em ambiente escolar. Deverá possuir base circular com diâmetro aproximado entre 90 cm e 120 cm, com lona de salto em material resistente e elástico de alta durabilidade, fixada por molas ou elásticos de alta resistência. Deve contar com pés antiderrapantes emborrachados, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. O produto deve suportar carga compatível com uso infantil, juvenil e adulto, ser seguro, resistente ao uso frequente e entregue em perfeitas condições de uso, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	30 und	R$ 489,90	R$ 14.697,00	SEMED
27	**ESCADA DE AGILIDADE** confeccionada em material resistente, com degraus em plástico rígido ou nylon reforçado e fitas laterais ajustáveis em nylon ou poliéster, indicada para treinamento de coordenação motora, velocidade e agilidade em atividades esportivas escolares. Deverá possuir comprimento aproximado entre 4 m e 6 m, com degraus fixos ou ajustáveis, bem distribuídos, garantindo estabilidade durante o uso. O produto deve ser leve, portátil, de fácil montagem e transporte, podendo ser utilizado em ambientes internos e externos.	12 und	R$ 89,90	R$ 1.078,80	SEMED
28	**BARREIRAS DE AGILIDADE** confeccionadas em material resistente, como PVC rígido ou plástico reforçado, indicadas para atividades de treinamento esportivo escolar, visando o desenvolvimento de coordenação motora, velocidade e saltos. Deverão possuir altura ajustável, aproximadamente entre 15 cm e 30 cm, com base estável que evite tombamento durante o uso. A estrutura deve ser leve, portátil e de fácil montagem, permitindo utilização em ambientes internos e externos.	15 und	R$ 289,90	R$ 4.348,50	SEMED
29	**MINI TRAVES** confeccionadas em material resistente, preferencialmente aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou alumínio reforçado, indicadas para atividades esportivas escolares, especialmente futebol e futsal adaptado.	10 pares	R$ 179.90	R$ 1.799,90	SEMED
30	**TRAVE DE FUTSAL** confeccionada em estrutura metálica de aço carbono ou alumínio reforçado, com pintura eletrostática anticorrosiva, indicada para uso em quadras escolares e atividades de educação física. Deverá possuir dimensões oficiais aproximadas de 3,00 m de largura por 2,00 m de altura, com profundidade compatível para fixação de rede, podendo ser fixa ou móvel conforme necessidade da unidade escolar. A estrutura deve ser resistente, estável e segura, garantindo durabilidade e uso	4 pares	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	frequente. Deverá acompanhar rede em nylon ou polietileno de alta resistência, com malha adequada para contenção da bola, sendo o conjunto entregue em perfeitas condições de uso e adequado às atividades esportivas escolares.				
31	**PLACAR DE JOGO PORTÁTIL**, indicado para uso em atividades esportivas escolares e recreativas, confeccionado em material resistente (PVC, acrílico ou material similar de alta durabilidade), com estrutura leve e de fácil transporte. Deverá possuir numeração visível e de fácil leitura, com indicação de pontos para duas equipes, podendo ser manual (cartelas giratórias ou placas móveis) ou digital simples, conforme necessidade da unidade escolar.	6 und	R$ 270,00	R$ 1.620,00	SEMED
32	**STEP (CAIXA DE STEP)** confeccionado em material resistente, como polipropileno ou PVC de alta densidade, indicado para atividades de educação física, condicionamento físico e recreação em ambiente escolar.	20 und	R$ 169.90	R$ 3.398,00	SEMED
33	**TÚNEL DOBRÁVEL** confeccionado em material flexível e resistente, como tecido poliéster ou nylon reforçado, com estrutura interna em aro de arame espiralado ou material equivalente, indicado para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverá possuir comprimento aproximado entre 2 m e 3 m, com diâmetro suficiente para passagem segura de crianças, sendo dobrável para facilitar o transporte e armazenamento. O produto deve ser leve, resistente ao uso frequente e adequado para atividades de coordenação motora, agilidade e estímulo psicomotor	30 und	R$ 389,00	R$ 11.670,00	SEMED
34	**TRAVE DE EQUILÍBRIO** confeccionada em material resistente, como madeira tratada, alumínio ou aço com revestimento em EVA ou borracha antiderrapante, indicada para atividades de educação física escolar e desenvolvimento motor. Deverá possuir altura aproximada entre 30 cm e 60 cm e comprimento entre 2 m e 3 m, com superfície superior plana e antiderrapante para garantir segurança durante o uso. A estrutura deve ser estável, firme e adequada para suportar o uso frequente por crianças e adolescentes. O produto deve ser apropriado para atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e consciência corporal, sendo entregue em perfeitas condições de uso.	4 und	R$ 890,00	R$ 3.560,00	SEMED
35	**MINI CESTA DE BASQUETE** com tabela confeccionada em material resistente, como polietileno de alta densidade, acrílico ou MDF revestido, indicada para uso escolar e recreativo. Deverá possuir tabela com dimensões aproximadas entre 60 cm e 90 cm de largura por 45 cm a 60 cm de altura, com aro metálico resistente e rede em nylon ou polipropileno de alta durabilidade. A estrutura deve ser firme, estável e adequada para fixação em parede ou suporte, garantindo segurança durante o uso	8 und	R$ 849,00	R$ 6.792,00	SEMED
36	**PETECAS** confeccionadas em base de borracha ou cortiça e penas sintéticas ou naturais (ou material equivalente	150 und	R$ 12,90	R$ 1.935,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	resistente), indicadas para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverão possuir leveza adequada para arremesso manual, com boa estabilidade de voo e durabilidade para uso frequente em aulas de Educação Física e jogos recreativos. O material deve ser atóxico, seguro para uso infantil e resistente a impactos leves.				
37	**CORDA DE PULAR** confeccionada em material resistente, como sisal, algodão trançado ou nylon reforçado, com comprimento aproximado de 8 metros, indicada para atividades recreativas, pedagógicas e esportivas em ambiente escolar.	100 und	R$ 59.90	R$ 5.990,00	SEMED
38	**BARREIRA DE SALTO** confeccionada em material leve e resistente, como PVC ou alumínio, indicada para atividades de educação física escolar e treinamento de coordenação motora, agilidade e impulsão. Deverá possuir altura ajustável, aproximadamente entre 20 cm e 60 cm, com base estável que evite tombamentos durante o uso. A estrutura deve ser leve, portátil e de fácil montagem, permitindo utilização em ambientes internos e externos.	20 kits	R$ 296.00	R$ 5.920,00	SEMED
39	**APITO PLÁSTICO.** Contém cordão para facilitar o transporte.	**20 und** (10 SECULT + 10 SEMED)	R$ 59,36	R$ 1.187,20	Consolidado
40	**CRONÔMETRO DIGITAL.** Cronômetro desenvolvido para todos os esportes.	**22 und** (10 SECULT + 12 SEMED)	R$ 101,89	R$ 2.241,58	Consolidado
41	**KIT CARTÃO ÁRBITRO DUAS CORES**. Cartão amarelo e cartão vermelho em PVC.	**20 und** (10 SECULT + 10 SEMED)	R$ 41,64	R$ 832,80	Consolidado
42	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO.** Ideal para técnicos instruírem atletas com táticas de jogo.	05 und	R$ 168,34	R$ 841,70	SECULT
43	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL**. Ideal para técnicos instruírem atletas com táticas de jogo.	**15 und** (5 SECULT + 10 SEMED)	R$ 168,34	R$ 2.525,10	Consolidado
44	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL**. Ideal para técnicos instruírem atletas com táticas de jogo.	**15 und** (5 SECULT + 10 SEMED)	R$ 168,34	R$ 2.525,10	Consolidado
45	**BOMBA DE AR** Tecnologia dupla ação(infla nos dois sentidos)	**50 und** (30 SECULT + 20 SEMED)	R$ 57,59	R$ 2.879,50	Consolidado

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
46	**CALIBRADOR DIGITAL** Utilização em diversos tipos de bolas visor para precisão total nas medições.	**15 und** (5 SECULT + 10 SEMED)	R$ 159,48	R$ 2.392,20	Consolidado
47	**CONE PARA TREINAMENTO EM PVC**. Para marcação, treinamento de circuito, funcional, agilidade e esporte em geral.	**200 und** (100 SECULT + 100 SEMED)	R$ 15,06	R$ 3.012,00	Consolidado
48	**PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO**. Com 4,5 cm de altura e 20 cm de diâmetro, em PVC flexível.	**300 und** (100 SECULT + 200 SEMED)	R$ 9,75	R$ 2.925,00	Consolidado
49	**COLCHONETE EM ESPUMA**. Revestimento emborrachado, medindo 1,00m.	40 und	R$ 155,05	R$ 6.202,00	SECULT
50	**PAR POSTE OFICIAL DE VÔLEI**. Padrão poste de vôlei oficial em tubo de 3".	**04 und** (2 SECULT + 2 SEMED)	R$ 2.117,57	R$ 8.470,28	Consolidado
51	**BALDE MASSAGISTA**. Bolso: sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico.	05 und	R$ 163,91	R$ 819,55	SECULT
52	**CAMISA COMISSÃO TÉCNICA** Confeccionada em malha piquet gola polo personalização: processo automático de tinta.	20 und	R$ 83,83	R$ 1.676,60	SECULT
53	**CALÇA COMISSÃO TÉCNICA**. Confeccionada em tecido plano, estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster.	10 und	R$ 147,70	R$ 1.477,00	SECULT
54	**CASACO COMISSÃO TÉCNICA.** Confeccionado em tecido plano, estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster.	10 und	R$ 271,44	R$ 2.714,40	SECULT
55	**BOLA DE YOGA** (fitball) confeccionada em PVC resistente e atóxico, com sistema antiestouro (anti-burst), indicada para atividades de educação física, recreação e exercícios de equilíbrio e coordenação em ambiente escolar. Deverá suportar peso compatível com uso adulto e infantil, com diâmetro aproximado entre 45 cm e 75 cm, conforme variação de tamanho.	20 und	R$ 119,90	R$ 2.398,00	SEMED
56	**BOLA DE QUEIMADA** confeccionada em borracha macia ou PVC expandido, atóxica, indicada para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverá possuir superfície lisa ou levemente texturizada, sem emendas ou rebarbas, garantindo segurança no uso por crianças e adolescentes. Deverá apresentar circunferência aproximada entre 55 cm e 65 cm, com peso leve, variando conforme padrão infantil, proporcionando fácil manuseio, controle e arremesso durante as atividades. O produto deve ser resistente a impactos leves, adequado para uso frequente em aulas de Educação Física e jogos recreativos.	70 und	R$17,90	R$1.253,00	SEMED
57	**KIT DE TÊNIS DE MESA (ping pong)** composto por 2 raquetes confeccionadas em madeira revestida com borracha nas duas faces, de boa aderência e controle de bola, 3 bolas de plástico (celuloide ou ABS) de 40 mm, leves e resistentes,	10 und	R$ 129,90	R$ 1.299,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	e rede com suporte para fixação em mesas padrão. O conjunto deve ser indicado para uso escolar, recreativo e pedagógico, com materiais resistentes ao uso frequente. As raquetes devem possuir cabo anatômico e confortável, garantindo boa pegada e controle durante o jogo. A rede deve ser de fácil instalação e remoção, com estrutura firme e estável.				
58	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** Confeccionada em laminado exteeno de PU, com 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos ou similar.	70 UN	R$ 227,53	R$ 15.927,10	SECULT
59	**REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO** Confeccionada Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5mm, com malha colméia de 08 x 08 cm.	10UN	R$1.860,16	R$ 18.601,60	SECULT
60	**BOLA DE FUTSAL** Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm ou similar	10UN	R$ 451,07	R$ 4.510,07	SECULT
Valor Total				R$ 488.004,41	

O valor **estimado** da contratação totaliza aproximadamente em R$ R$ 488.004,41 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatro reais e quarenta e um centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM

O objeto da presente contratação classifica-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais esportivos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversos fornecedores, não exigindo soluções técnicas específicas ou inovação tecnológica relevante, o que permite a comparação direta entre propostas com base em critérios objetivos.

Dessa forma, a contratação pode ser realizada por meio da modalidade pregão, com julgamento pelo menor preço, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o que permite a utilização do critério de julgamento pelo menor preço.

O pregão eletrônico será conduzido em sistema oficial, garantindo maior transparência, competitividade e eficiência ao processo licitatório, além de ampliar a participação de fornecedores de

diferentes localidades.

Adicionalmente, a adoção da forma eletrônica contribui para a celeridade do procedimento, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8. ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto ficará condicionada à apresentação, pela empresa vencedora, de amostras de todos os itens durante o processo licitatório, para fins de verificação e aprovação quanto ao atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência, bem como aos critérios objetivos previamente definidos, tais como padrões de qualidade, medidas, materiais de fabricação, resistência, desempenho e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

9. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Considerando as características dos materiais e a necessidade de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, fica prevista a apresentação de amostras para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Bola de Vôlei de Quadra Oficial
02	Rede para Vôlei de Quadra
03	Bola de Iniciação Esportiva – “Bola de Leite”
04	Bola de Futsal
05	Rede para Futsal
06	Bola de Handebol
19	Conjunto de Uniforme Esportivo – Futebol
26	Bola de Queimada
37	Bola de Basquete

A exigência de apresentação de amostras para os itens acima relacionados tem por finalidade possibilitar a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto às características que demandam análise física do produto.

As amostras serão exigidas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item, mediante convocação, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

A avaliação das amostras será realizada por servidor ou profissional formalmente designado da Secretaria Municipal de Esportes, que ficará responsável pela análise técnica dos produtos apresentados e pela verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

A análise deverá ser realizada mediante critérios objetivos, considerando, conforme aplicável às características de cada item:

• material de fabricação;
• composição;
• dimensões e medidas;

• peso;
• espessura;
• tamanho e uniformidade da malha, quando aplicável;
• textura e aderência;
• resistência e durabilidade aparente;
• qualidade das costuras, emendas e junções;
• acabamento;
• ausência de deformações, rebarbas ou defeitos aparentes;
• segurança para utilização no ambiente escolar;
• funcionalidade e adequação à modalidade esportiva;
• qualidade do tecido, modelagem, costuras e acabamento, no caso do uniforme esportivo;
• atendimento às demais características técnicas estabelecidas para o respectivo item neste Termo de Referência.

A avaliação deverá limitar-se à verificação da conformidade da amostra com os requisitos técnicos previamente estabelecidos, não sendo admitida aprovação ou reprovação fundamentada em preferência pessoal, marca ou qualquer outro critério meramente subjetivo não previsto nas especificações do objeto.

A amostra será considerada APROVADA quando atender às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência para o respectivo item.

A amostra será considerada REPROVADA quando:
I – deixar de atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas;
II – apresentar material, composição, dimensões, peso ou demais características incompatíveis com as exigências do respectivo item;
III – apresentar falhas, deformações, defeitos de fabricação ou acabamento inadequado;
IV – apresentar características que comprometam sua resistência, funcionalidade, segurança ou adequação ao uso pretendido;
V – não corresponder ao produto ofertado pelo licitante; ou
VI – apresentar qualquer outra desconformidade objetiva em relação às especificações técnicas estabelecidas para o respectivo item.

O resultado da avaliação deverá ser formalmente registrado, contendo a identificação do item avaliado, o resultado da análise e, em caso de reprovação, a indicação objetiva das especificações ou requisitos técnicos não atendidos.

Dessa forma, a avaliação das amostras deverá assegurar transparência, objetividade, isonomia e vinculação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Para os demais itens não relacionados nesta seção, não será exigida apresentação de amostra, sem prejuízo da obrigatoriedade de que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, cuja conformidade será verificada por ocasião do recebimento.

10. DA PESQUISA DE PREÇOS E DOS CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao Portal de Compras Públicas, considerando contratações públicas referentes a objetos iguais ou similares aos materiais esportivos pretendidos pela Administração.

Para definição dos valores estimados foram consideradas referências de preços compatíveis com as especificações técnicas, características e unidades de fornecimento dos itens constantes deste Termo

de Referência.

A consolidação dos valores foi realizada individualmente por item, mediante análise comparativa das referências obtidas nas fontes consultadas, considerando, especialmente:

- a descrição e a finalidade do produto;
- as especificações e características técnicas;
- o material de fabricação, quando aplicável;
- as dimensões, medidas e demais características relevantes;
- a unidade de fornecimento;
- a composição dos conjuntos, quando aplicável;
- a similaridade entre o objeto pesquisado e aquele pretendido pela Administração.

Foram consideradas as referências que apresentaram compatibilidade com as características dos produtos pretendidos e com as condições verificadas nas contratações públicas consultadas.

Referências que apresentassem incompatibilidade relevante com as especificações técnicas dos itens ou unidade de fornecimento que não permitisse adequada comparação não foram consideradas como parâmetros para formação da estimativa.

Dessa forma, os preços unitários estimados constantes deste Termo de Referência decorrem da análise comparativa das referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras Públicas, considerando a compatibilidade entre os objetos pesquisados e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas e dos valores utilizados na formação da estimativa integram os autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade e a transparência da pesquisa de preços.

11. CLAUSULA DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública e observadas as disposições legais aplicáveis.

12. UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização das Secretarias requisitantes será exercida pela servidora Camila Pizetta, designada para acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas e observando rigorosamente os parâmetros e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Os gestores dos contratos serão a Srª – **ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Educação**,** Portaria nº 7.973/2021 e o Srº **JEFFERSON ARAUJO PEREIRA** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Portaria nº 8.955/2025.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pelos Secretários das respectivas Secretarias, ao qual competirá acompanhar, coordenar e supervisionar a execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, em articulação com o fiscal designado, observadas as boas práticas recomendadas pela Advocacia-Geral da União.

Caberá ao gestor do contrato:

Planejar, coordenar e supervisionar a execução do objeto contratado, assegurando o cumprimento das condições pactuadas.
Acompanhar a execução global do contrato, avaliando resultados e adotando providências para correção de eventuais desvios.
Coordenar a atuação do fiscal do contrato, orientando-o quanto às rotinas de acompanhamento e verificação.
Controlar prazos de vigência, cronogramas de execução, saldos contratuais e a necessidade de prorrogações ou aditivos.
Analisar e deliberar sobre pedidos da contratada, inclusive quanto a reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e alterações contratuais.
Determinar a abertura de processos administrativos para apuração de irregularidades e aplicação de sanções, quando necessário.
Autorizar o recebimento definitivo do objeto, com base nas informações prestadas pelo fiscal.
Encaminhar a documentação necessária para instrução do processo de pagamento.
Registrar e manter atualizadas todas as informações relevantes sobre a execução contratual no processo administrativo.
Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Caberá ao fiscal do contrato:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de forma contínua e sistemática, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada.
Conferir os materiais entregues, atestando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas.
Verificar o cumprimento dos prazos de entrega, especialmente nos casos de fornecimento parcelado.
Recusar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com o contratado, registrando as ocorrências.
Atestar as notas fiscais/faturas, somente após a verificação da regular execução do objeto.
Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive atrasos, falhas ou inconformidades.
Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, sugerindo a adoção das medidas cabíveis.
Acompanhar a substituição de materiais rejeitados e a correção de inconformidades.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração Pública em favor da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o efetivo recebimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da documentação fiscal correspondente, nos termos da legislação vigente.

Será observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as liquidações ocorram de acordo com a ordem cronológica de exigibilidade.

15. DA ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SEMED E SECULT, localizadas, Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.**

O prazo de entrega dos bens é de **até 05 (cinco) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

Não transferir os direitos e obrigações decorrentes do contrato, nem oferecer os direitos dele como garantia sem prévio consentimento da Contratante.
Não subcontratar a execução do objeto.
Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente por danos causados a terceiros ou à própria Contratante, em virtude de dolo ou culpa de seus representantes, prepostos ou empregados.
Suportar encargos e despesas relacionadas direta ou indiretamente à execução dos serviços contratados.
Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista por ocasião da assinatura do contrato e manter essa regularidade durante toda a vigência.
Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade sempre que solicitado pela Administração.
Fornecer materiais novos, de primeiro uso, resistentes e atóxicos, em conformidade com as especificações técnicas.
Substituir materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.
Arcar com custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais.
Entregar os materiais devidamente acondicionados, observando recomendações do fabricante (proteção contra umidade, temperatura, impactos etc.).
Cumprir prazos de entrega, especialmente nos casos de fornecimento parcelado.
Garantir qualidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos.

DA CONTRATANTE

Prestar à Contratada as informações necessárias à execução dos serviços.
Pagar, nos termos do contrato, pela execução dos serviços prestados.
Solicitar atualização da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sempre que necessário.
Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela Contratada.

Conferir os materiais entregues, atestando sua conformidade com especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas.
Recusar materiais que estejam em desacordo com o contratado, registrando as ocorrências e exigindo substituição.
Atuar por meio de fiscais designados (SEMED e SECULT), responsáveis por acompanhar entregas, atestar notas fiscais e registrar ocorrências.
Designar gestor do contrato (SECULT) para planejar, coordenar e supervisionar a execução, controlar prazos, cronogramas e saldos contratuais.
Comunicar irregularidades e adotar medidas cabíveis, inclusive abertura de processos administrativos e aplicação de sanções.
Autorizar o recebimento definitivo do objeto somente após verificação da conformidade.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para participar e ser habilitada na licitação, a empresa deverá comprovar:

Regularidade jurídica: apresentação de documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua capacidade de contratar com a Administração Pública.

Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação de situação regular perante os órgãos fazendários e trabalhistas, tanto na assinatura do contrato quanto durante toda a vigência.

Capacidade técnica: apresentação de amostras dos materiais (SECULT), para verificação e aprovação quanto ao atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência.

Qualidade dos materiais: os itens devem ser novos, de primeiro uso, resistentes, atóxicos e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Responsabilidade contratual: assumir civil, penal e administrativamente os danos porventura causados a terceiros ou à Administração, em virtude de dolo ou culpa de seus representantes, prepostos ou empregados.

Proibição de subcontratação: não será permitida a execução do objeto por terceiros.

Atualização documental: a Administração poderá solicitar, a qualquer momento, atualização da documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

18. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar a execução do objeto deste Termo de Referência.

19. EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, mediante solicitação formal, respeitando os prazos e locais previamente definidos.

Nas hipóteses de entrega parcelada, cada fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração.

A contratada será responsável pela entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, arcando com todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias.

Os materiais deverão ser armazenados, transportados e entregues em condições adequadas, observando-se as recomendações do fabricante, especialmente quanto à proteção contra umidade, variações de temperatura, exposição ao sol, impactos e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade e durabilidade.

A Administração designará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, cabendo a este verificar o cumprimento das obrigações, atestar o recebimento dos materiais e comunicar eventuais irregularidades.

O atraso na entrega, a entrega em desacordo com as especificações ou o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A execução deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, a pontualidade nas entregas e o atendimento às demandas das Secretarias, assegurando a continuidade e eficiência das atividades esportivas e educacionais no município.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes as estes Termos de Referência que correrão por conta da dotação vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer – SECULT:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação Orçamentária: 020040.2781200132.058.
Programa de Trabalho: Manutenção Apoio e Incentivo a Competições e ao Esporte Amador no Município.
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

E pela SEMED:

As despesas desta contratação possuem dotação orçamentária própria, devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, estando alinhada com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A contratação será atendida pela dotação a ser informada pelo setor responsável da SEMFAZ.

São Domingos do Norte/ES, 31 de agosto de 2026.

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 7.973/2021

JEFFERSON ARAUJO PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria nº 8.955/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED

APÊNDICE AO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONSOLIDADO

Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer (SECULT) e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), abrangendo tanto projetos esportivos municipais quanto atividades escolares da rede pública de ensino.

Descrição da necessidade: A contratação decorre da demanda constante por materiais esportivos adequados para o desenvolvimento das atividades promovidas pela SECULT, que atende aproximadamente 4.000 atletas por ano em diferentes modalidades e eventos, como Campeonato Municipal, Copa Sesport, Futebol 7, JEES, JESD, Taça Cidade, Torneios de Handebol, Futsal, Voleibol, Ciclismo, Corrida Cidade Encantamento, Motocross, Colônia de Férias, Torneio de Bocha, Campeonato Veterano, Copa Base de Futebol e Copa Base de Fut7. Além disso, a SEMED necessita de materiais para execução das aulas de Educação Física, projetos pedagógicos, atividades recreativas e eventos esportivos, atendendo milhares de alunos da rede municipal, inclusive em tempo integral. A aquisição é necessária para garantir suporte adequado às atividades, reposição de materiais desgastados e ampliação da oferta esportiva, em consonância com o artigo 217 da Constituição Federal e os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fiscalização e gestão contratual.

Demonstração do interesse público: O esporte e a atividade física são instrumentos de inclusão social, promoção da saúde, qualidade de vida e desenvolvimento educacional. A disponibilização de materiais esportivos garante a continuidade dos projetos municipais e escolares, a expansão do atendimento tanto na zona urbana quanto rural e a redução de desigualdades de acesso, fortalecendo a cidadania. Ressalta-se que aproximadamente 60% a 70% dos beneficiários estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que reforça o caráter inclusivo da iniciativa.

Requisitos da contratação: O objeto enquadra-se como bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo especificações usuais de mercado e adoção de critérios objetivos de qualidade e desempenho.

Justificativa legal e administrativa: A contratação observa o artigo 37 da Constituição Federal, que trata dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e o Decreto Municipal nº 2.099/2024, que regulamenta a pesquisa de preços. O pagamento será condicionado à entrega e conferência dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência.

Resultados pretendidos: Pretende-se fortalecer as atividades esportivas municipais e escolares, atender aproximadamente 4.000 atletas por ano e milhares de alunos da rede pública, realizar cerca de 20 eventos esportivos anuais, promover inclusão social e cidadania

e melhorar a qualidade de vida da população.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O Município de São Domingos do Norte/ES, por se tratar de ente de pequeno porte, encontra-se dispensado da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, conforme flexibilização admitida pela legislação vigente.

Todavia, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos formais de planejamento orçamentário e estratégico da Administração Municipal, notadamente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais contemplam ações voltadas à manutenção da estrutura administrativa, modernização dos órgãos públicos e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Estimativas de quantitativos e valores:

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
01	**TROFÉU TIPO TAÇA MODELO ESTILO CHAMPIONS.** Troféu tipo taça, confeccionado em material metálico e/ou polímero metalizado de alta resistência, com acabamento na cor prata ou cromado, formato semelhante ao modelo clássico de taça esportiva com duas alças laterais curvas. Deverá possuir base em material resistente (plástico rígido, acrílico, MDF ou similar), na cor preta ou escura, com espaço apropriado para fixação de placa de identificação personalizada. Altura aproximada entre **60 cm e 80 cm,** podendo variar conforme o modelo, com proporções harmônicas entre base, corpo e alças. O corpo do troféu deverá possuir acabamento liso ou levemente texturizado, com bom nível de brilho e qualidade estética. A placa de identificação deverá ser confeccionada em **metal ou material metalizado,** contendo gravação personalizada conforme solicitação da contratante (nome do evento, colocação, categoria e ano). O produto deverá apresentar **boa estabilidade, resistência e acabamento de qualidade,** adequado para premiações esportivas, cerimônias e eventos oficiais.	20 und	R$ 999,00	R$ 19.980,00	SECULT
02	**TROFÉU TIPO TAÇA GRANDE – MODELO ESTILO TAÇA CONTINENTAL** Troféu tipo taça de grande porte, confeccionado em material metálico, polímero metalizado ou material similar de alta resistência, com acabamento na cor prata ou cromado de alto brilho. O troféu deverá possuir **altura aproximada de 98 cm,** com estrutura composta por **base, haste central e corpo superior em formato de taça com alças laterais,** seguindo padrão clássico de premiações esportivas. A **base** deverá ser fabricada em material resistente (MDF, plástico rígido, acrílico ou similar),	20 und	R$ 899,00	R$ 17.980,00	SECULT

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	preferencialmente na cor preta ou escura, garantindo estabilidade ao conjunto. A base deverá conter **suporte para fixação de placa de identificação personalizada.** O **corpo do troféu** deverá apresentar acabamento uniforme, com detalhes decorativos compatíveis com premiações esportivas de grande porte. A **placa de identificação** deverá ser confeccionada em metal ou material metalizado, com gravação personalizada conforme solicitação da contratante (nome do evento, categoria, colocação e ano).				
03	**TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA – MODELO FUTEBOL** Troféu para premiação esportiva confeccionado em **MDF e acrílico de alta resistência,** com acabamento de qualidade e design temático relacionado à modalidade futebol. O troféu deverá possuir **altura aproximada de 35 cm**, com estrutura composta por base e corpo principal em MDF, contendo **aplicação ou detalhes em acrílico transparente, espelhado ou colorido,** recortado em formato decorativo. O modelo deverá conter **elementos visuais relacionados ao futebol,** como silhueta de jogador, bola ou outros símbolos esportivos, podendo apresentar acabamento com impressão UV, adesivagem ou gravação. A **base** deverá garantir estabilidade ao troféu e possuir **espaço para fixação de placa de identificação personalizada,** confeccionada em material metálico ou acrílico com gravação do nome do evento, colocação (Campeão ou Vice), categoria e ano.	40 und	R$ 69,90	R$ 2.796,00	SECULT
04	**TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA** – modelo futebol, 30 cm. Troféu confeccionado em MDF e acrílico com acabamento dourado, de alta resistência, destinado à premiação em campeonatos, torneios e eventos esportivos de futebol.	40 und	R$ 69,90	R$ 2.796,00	SECULT
05	**BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL**. Produzida com 18 gomos e tecnologia fusion Tech ou similar.	**70 und** (20 SECULT + 50 SEMED)	R$ 167,65	R$ 11.735,50	Consolidado
06	**REDE PARA VÔLEI DE QUADRA**Tamanho oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (pp) na cor preta com tratamento uv; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m.	**22 und** (10 SECULT + 12 SEMED)	R$ 606,75	R$ 13.348,50	Consolidado
07	**BOLAS DE LEITE** Bola de iniciação esportiva tipo “bola de leite”, confeccionada em borracha macia (látex ou PVC expandido), atóxica, indicada para atividades recreativas e pedagógicas escolares. Deverá possuir circunferência aproximada entre 40 cm e 60 cm e peso entre 150 g e 300 g, com superfície lisa ou levemente texturizada, sem emendas ou rebarbas, garantindo segurança no uso infantil. O produto deve ser resistente a impactos leves, ser entregue calibrado e em perfeitas	150 und	R$ 49,90	R$ 7.485,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	condições de uso, podendo apresentar cores variadas.				
08	**BOLINHA DE PISCINA** confeccionadas em plástico polietileno (PE) ou material similar atóxico, resistente e de alta durabilidade, apropriadas para uso infantil em ambientes escolares. Deverão possuir diâmetro uniforme entre 6 cm e 7 cm, com superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio pelas crianças.	1000 und	R$ 0,86	R$ 860,00	SEMED
09	**BOLA DE FUTSAL** Com 32 gomos costurados à mão. Feita em PU – material elástico e macio que proporciona a bola um excelente nível de performace, ou similar.	**70 und** (20 SECULT + 50 SEMED)	R$ 163,66	R$ 11.456,20	Consolidado
10	**REDE PARA FUTSAL** Confeccionada em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento.	**20 und** (10 SECULT + 10 SEMED)	R$ 926,09	R$ 18.521,80	Consolidado
11	**BOLA DE HANDEBOL H3L** Confeccionada em laminado externo de PU100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento imterno ou similar.	10 und	R$ 415,14	R$ 4.151,40	SECULT
12	**BOLA DE HANDEBOL H2L** Confeccionada em laminadi externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno ou similar.	10 und	R$ 391,19	R$ 3.911,90	SECULT
13	**BOLA DE HANDEBOL H1L** Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno ou similar	10 und	R$ 383,21	R$ 3.832,10	SECULT
14	**BOLA DE HANDEBOL** Feita de material laminado emborrachado ultragrip, a bola garante um excelente controle e aderência, mesmo em condições de jogo intensas. O material da câmara é de vinil, proporcionando uma retenção de ar superior e uma forma consistente, Além disso, a bola é antiderrapante, Com um peso de 375g, A costura termo colada.	50 und	R$ 187,90	R$ 9.395,00	SEMED
15	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos ou similar.	30 und	R$ 383,21	R$ 11.496,30	SECULT
16	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** categoria adulto. Produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados ou similar.	20 und	R$ 195,60	R$ 3.912,00	SECULT
17	**REDE PARA FUTEBOL SOCIETY** modelo México. Confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca.	10 und	R$ 1.029,87	R$ 10.298,70	SECULT
18	**REDE PARA FUTEBOL SOCIETY** modelo México. Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5mm, com malha colméia de 08 x 08 cm, na cor branca.	05 und	R$ 1.508,89	R$ 7.544,45	SECULT
19	**BOLA DE BASQUETE** confeccionada em borracha	30 und	R$ 189,90	R$ 5.697,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	ou material sintético (PU ou similar), de alta resistência e durabilidade, indicada para uso escolar em aulas de Educação Física e atividades esportivas recreativas. Deverá possuir tamanho oficial ou escolar (tamanho 5 ou 6, conforme faixa etária), com superfície texturizada para melhor aderência, proporcionando controle adequado durante o drible, passe e arremesso. O produto deve ser atóxico, resistente ao uso frequente em quadras internas e externas, ser entregue devidamente calibrado e em perfeitas condições de uso, adequado às atividades pedagógicas esportivas das unidades escolares.				
20	**REDE DE PROTEÇÃO** confeccionada em polietileno (PE) ou nylon de alta resistência, tratada contra ação do sol (UV), indicada para uso em quadras esportivas escolares, visando segurança dos alunos e contenção de bolas. Deverá possuir medidas aproximadas de 40 m de comprimento por 8 m de altura, com malha de 10 cm entre nós, fio de espessura compatível com alta durabilidade e resistência a impactos. A rede deve ser trançada, reforçada e adequada para uso contínuo em ambientes internos e externos.	04 und	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00	SEMED
21	**CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO – FUTEBOL** Camisa (22 peças): Confeccionada em tecidos Dry500 e DryElaxx, de alta resistência, leveza e respirabilidade, adequada para prática esportiva intensa. Escudo do time aplicado via sublimação, garantindo durabilidade e fidelidade das cores. Modelagem anatômica, permitindo liberdade de movimento. Gola V lisa e punhos em ribana, para conforto e acabamento refinado. Permite até 2 aplicações de patrocinadores, com espaço para personalização. Selo de Produto Oficial Prata, indicando autenticidade e padrão de qualidade. Calção (22 peças): Confeccionado em tecido DRY-Force, de alta durabilidade e conforto térmico. Escudo do time sublimado na lateral ou frente, mantendo padrão uniforme. Modelagem com telinha (mesh) para melhor ventilação e ajuste ao corpo. Meião (22 pares): Confeccionado em fio INC Pro 4 fios, garantindo elasticidade, resistência e conforto. Ajuste firme à perna, mantendo o meião no lugar durante a prática esportiva.	**34 jogos** (20 SECULT + 14 SEMED)	R$ 3.200,00	R$ 108.800,00	Consolidado
22	**COLETE ESPORTIVO PARA FUTEBOL – Conjunto com 22 unidades** **Material:** tecido leve e resistente, de alta durabilidade, respirável e de secagem rápida, adequado para prática esportiva intensa.	**20 jogos** (6 SECULT + 14 SEMED)	R$ 500,00	R$ 10.000,00	Consolidado

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	Confeccionado em cores variadas ou únicas, conforme especificação da contratante, permitindo identificação de equipes durante treinos ou partidas. **Modelagem:** corte anatômico, com ajuste confortável ao corpo, garantindo mobilidade e liberdade de movimentos. **Detalhes:** acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade; pode conter número ou espaço para identificação do atleta, se necessário. **Quantidade:** kit contendo **22 unidades**, suficiente para equipes de treinamento e reservas.				
23	**MEDALHAS ESPORTIVAS – DIÂMETRO 63 MM (OURO, PRATA E BRONZE)** **Material:** metal ou liga metálica resistente, com acabamento correspondente à cor da premiação: **ouro, prata ou bronze.** **Diâmetro:** aproximadamente **63 mm**, com espessura compatível com durabilidade e manuseio seguro. **Acabamento:** superfície lisa ou levemente texturizada, com acabamento polido, garantindo qualidade estética e brilho adequado. **Personalização:** possibilidade de gravação ou impressão personalizada com nome do evento, colocação, categoria e ano. **Fita de sustentação:** acompanha **fita de poliéster ou nylon** resistente, na cor personalizada ou padrão da organização.	300 und	R$ 10,50	R$ 3.150,00	SECULT
24	**BAMBOLÊS** confeccionados em material plástico resistente (polietileno ou PVC), atóxico, indicados para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverão possuir diâmetro aproximado entre 60 cm e 90 cm, com superfície lisa, sem rebarbas ou pontas que possam oferecer risco aos usuário	200 und	R$ 10,80	R$ 2.160,00	SEMED
25	**TATAME MODULAR** confeccionado em EVA (etileno vinil acetato) de alta densidade, indicado para atividades esportivas, recreativas e pedagógicas em ambiente escolar, proporcionando amortecimento e segurança durante quedas e exercícios no solo. Deverá possuir espessura aproximada entre 20 mm e 40 mm, com sistema de encaixe tipo “puzzle”, garantindo fácil montagem e fixação das peças. A superfície deve ser antiderrapante, lavável, resistente ao uso frequente e de fácil higienização.	200 m²	R$ 89,90	R$ 17.980,00	SEMED
26	**TRAMPOLIM** tipo jump (mini cama elástica) confeccionado em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, indicado para atividades de educação física, recreação e condicionamento físico em ambiente escolar. Deverá possuir base circular com diâmetro aproximado entre 90 cm e 120 cm, com lona de salto em material resistente e elástico de alta durabilidade, fixada por molas ou elásticos de alta resistência. Deve contar com pés antiderrapantes emborrachados, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. O produto deve suportar carga compatível com uso infantil, juvenil e adulto, ser seguro, resistente ao uso frequente e entregue em perfeitas condições de uso,	30 und	R$ 489,90	R$ 14.697,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	atendendo às normas de segurança aplicáveis.				
27	**ESCADA DE AGILIDADE** confeccionada em material resistente, com degraus em plástico rígido ou nylon reforçado e fitas laterais ajustáveis em nylon ou poliéster, indicada para treinamento de coordenação motora, velocidade e agilidade em atividades esportivas escolares. Deverá possuir comprimento aproximado entre 4 m e 6 m, com degraus fixos ou ajustáveis, bem distribuídos, garantindo estabilidade durante o uso. O produto deve ser leve, portátil, de fácil montagem e transporte, podendo ser utilizado em ambientes internos e externos.	12 und	R$ 89,90	R$ 1.078,80	SEMED
28	**BARREIRAS DE AGILIDADE** confeccionadas em material resistente, como PVC rígido ou plástico reforçado, indicadas para atividades de treinamento esportivo escolar, visando o desenvolvimento de coordenação motora, velocidade e saltos. Deverão possuir altura ajustável, aproximadamente entre 15 cm e 30 cm, com base estável que evite tombamento durante o uso. A estrutura deve ser leve, portátil e de fácil montagem, permitindo utilização em ambientes internos e externos.	15 und	R$ 289,90	R$ 4.348,50	SEMED
29	**MINI TRAVES** confeccionadas em material resistente, preferencialmente aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva ou alumínio reforçado, indicadas para atividades esportivas escolares, especialmente futebol e futsal adaptado.	10 pares	R$ 179.90	R$ 1.799,90	SEMED
30	**TRAVE DE FUTSAL** confeccionada em estrutura metálica de aço carbono ou alumínio reforçado, com pintura eletrostática anticorrosiva, indicada para uso em quadras escolares e atividades de educação física. Deverá possuir dimensões oficiais aproximadas de 3,00 m de largura por 2,00 m de altura, com profundidade compatível para fixação de rede, podendo ser fixa ou móvel conforme necessidade da unidade escolar. A estrutura deve ser resistente, estável e segura, garantindo durabilidade e uso frequente. Deverá acompanhar rede em nylon ou polietileno de alta resistência, com malha adequada para contenção da bola, sendo o conjunto entregue em perfeitas condições de uso e adequado às atividades esportivas escolares.	4 pares	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00	SEMED
31	**PLACAR DE JOGO PORTÁTIL**, indicado para uso em atividades esportivas escolares e recreativas, confeccionado em material resistente (PVC, acrílico ou material similar de alta durabilidade), com estrutura leve e de fácil transporte. Deverá possuir numeração visível e de fácil leitura, com indicação de pontos para duas equipes, podendo ser manual (cartelas giratórias ou placas móveis) ou digital simples, conforme necessidade da unidade escolar.	6 und	R$ 270,00	R$ 1.620,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
32	**STEP (CAIXA DE STEP**) confeccionado em material resistente, como polipropileno ou PVC de alta densidade, indicado para atividades de educação física, condicionamento físico e recreação em ambiente escolar.	20 und	R$ 169.90	R$ 3.398,00	SEMED
33	**TÚNEL DOBRÁVEL** confeccionado em material flexível e resistente, como tecido poliéster ou nylon reforçado, com estrutura interna em aro de arame espiralado ou material equivalente, indicado para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverá possuir comprimento aproximado entre 2 m e 3 m, com diâmetro suficiente para passagem segura de crianças, sendo dobrável para facilitar o transporte e armazenamento. O produto deve ser leve, resistente ao uso frequente e adequado para atividades de coordenação motora, agilidade e estímulo psicomotor	30 und	R$ 389,00	R$ 11.670,00	SEMED
34	**TRAVE DE EQUILÍBRIO** confeccionada em material resistente, como madeira tratada, alumínio ou aço com revestimento em EVA ou borracha antiderrapante, indicada para atividades de educação física escolar e desenvolvimento motor. Deverá possuir altura aproximada entre 30 cm e 60 cm e comprimento entre 2 m e 3 m, com superfície superior plana e antiderrapante para garantir segurança durante o uso. A estrutura deve ser estável, firme e adequada para suportar o uso frequente por crianças e adolescentes. O produto deve ser apropriado para atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e consciência corporal, sendo entregue em perfeitas condições de uso.	4 und	R$ 890,00	R$ 3.560,00	SEMED
35	**MINI CESTA DE BASQUETE** com tabela confeccionada em material resistente, como polietileno de alta densidade, acrílico ou MDF revestido, indicada para uso escolar e recreativo. Deverá possuir tabela com dimensões aproximadas entre 60 cm e 90 cm de largura por 45 cm a 60 cm de altura, com aro metálico resistente e rede em nylon ou polipropileno de alta durabilidade. A estrutura deve ser firme, estável e adequada para fixação em parede ou suporte, garantindo segurança durante o uso	8 und	R$ 849,00	R$ 6.792,00	SEMED
36	**PETECAS** confeccionadas em base de borracha ou cortiça e penas sintéticas ou naturais (ou material equivalente resistente), indicadas para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverão possuir leveza adequada para arremesso manual, com boa estabilidade de voo e durabilidade para uso frequente em aulas de Educação Física e jogos recreativos. O material deve ser atóxico, seguro para uso infantil e resistente a impactos leves.	150 und	R$ 12,90	R$ 1.935,00	SEMED
37	**CORDA DE PULAR** confeccionada em material resistente, como sisal, algodão trançado ou nylon reforçado, com comprimento aproximado de 8 metros,	100 und	R$ 59.90	R$ 5.990,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	indicada para atividades recreativas, pedagógicas e esportivas em ambiente escolar.				
38	**BARREIRA DE SALTO** confeccionada em material leve e resistente, como PVC ou alumínio, indicada para atividades de educação física escolar e treinamento de coordenação motora, agilidade e impulsão. Deverá possuir altura ajustável, aproximadamente entre 20 cm e 60 cm, com base estável que evite tombamentos durante o uso. A estrutura deve ser leve, portátil e de fácil montagem, permitindo utilização em ambientes internos e externos.	20 kits	R$ 296.00	R$ 5.920,00	SEMED
39	**APITO PLÁSTICO.** Contém cordão para facilitar o transporte.	**20 und** (10 SECULT + 10 SEMED)	R$ 59,36	R$ 1.187,20	Consolidado
40	**CRONÔMETRO DIGITAL.** Cronômetro desenvolvido para todos os esportes.	**22 und** (10 SECULT + 12 SEMED)	R$ 101,89	R$ 2.241,58	Consolidado
41	**KIT CARTÃO ÁRBITRO DUAS CORES**. Cartão amarelo e cartão vermelho em PVC.	**20 und** (10 SECULT + 10 SEMED)	R$ 41,64	R$ 832,80	Consolidado
42	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO.** Ideal para técnicos instruírem atletas com táticas de jogo.	05 und	R$ 168,34	R$ 841,70	SECULT
43	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL**. Ideal para técnicos instruírem atletas com táticas de jogo.	**15 und** (5 SECULT + 10 SEMED)	R$ 168,34	R$ 2.525,10	Consolidado
44	**PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL**. Ideal para técnicos instruírem atletas com táticas de jogo.	**15 und** (5 SECULT + 10 SEMED)	R$ 168,34	R$ 2.525,10	Consolidado
45	**BOMBA DE AR** Tecnologia dupla ação(infla nos dois sentidos)	**50 und** (30 SECULT + 20 SEMED)	R$ 57,59	R$ 2.879,50	Consolidado
46	**CALIBRADOR DIGITAL** Utilização em diversos tipos de bolas visor para precisão total nas medições.	**15 und** (5 SECULT + 10 SEMED)	R$ 159,48	R$ 2.392,20	Consolidado
47	**CONE PARA TREINAMENTO EM PVC**. Para marcação, treinamento de circuito, funcional, agilidade e esporte em geral.	**200 und** (100 SECULT	R$ 15,06	R$ 3.012,00	Consolidado

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
		+ 100 SEMED)			
48	**PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO**. Com 4,5 cm de altura e 20 cm de diâmetro, em PVC flexível.	**300 und** (100 SECULT + 200 SEMED)	R$ 9,75	R$ 2.925,00	Consolidado
49	**COLCHONETE EM ESPUMA**. Revestimento emborrachado, medindo 1,00m.	40 und	R$ 155,05	R$ 6.202,00	SECULT
50	**PAR POSTE OFICIAL DE VÔLEI**. Padrão poste de vôlei oficial em tubo de 3".	**04 und** (2 SECULT + 2 SEMED)	R$ 2.117,57	R$ 8.470,28	Consolidado
51	**BALDE MASSAGISTA**. Bolso: sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico.	05 und	R$ 163,91	R$ 819,55	SECULT
52	**CAMISA COMISSÃO TÉCNICA** Confeccionada em malha piquet gola polo personalização: processo automático de tinta.	20 und	R$ 83,83	R$ 1.676,60	SECULT
53	**CALÇA COMISSÃO TÉCNICA**. Confeccionada em tecido plano, estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster.	10 und	R$ 147,70	R$ 1.477,00	SECULT
54	**CASACO COMISSÃO TÉCNICA.** Confeccionado em tecido plano, estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster.	10 und	R$ 271,44	R$ 2.714,40	SECULT
55	**BOLA DE YOGA** (fitball) confeccionada em PVC resistente e atóxico, com sistema antiestouro (anti-burst), indicada para atividades de educação física, recreação e exercícios de equilíbrio e coordenação em ambiente escolar. Deverá suportar peso compatível com uso adulto e infantil, com diâmetro aproximado entre 45 cm e 75 cm, conforme variação de tamanho.	20 und	R$ 119,90	R$ 2.398,00	SEMED
56	**BOLA DE QUEIMADA** confeccionada em borracha macia ou PVC expandido, atóxica, indicada para atividades recreativas e pedagógicas em ambiente escolar. Deverá possuir superfície lisa ou levemente texturizada, sem emendas ou rebarbas, garantindo segurança no uso por crianças e adolescentes. Deverá apresentar circunferência aproximada entre 55 cm e 65 cm, com peso leve, variando conforme padrão infantil, proporcionando fácil manuseio, controle e arremesso durante as atividades. O produto deve ser resistente a impactos leves, adequado para uso frequente em aulas de Educação Física e jogos recreativos.	70 und	R$17,90	R$1.253,00	SEMED
57	**KIT DE TÊNIS DE MESA (ping pong)** composto por 2 raquetes confeccionadas em madeira revestida com borracha nas duas faces, de boa aderência e controle de bola, 3 bolas de plástico (celuloide ou ABS) de 40 mm, leves e resistentes, e rede com suporte para fixação em mesas padrão. O conjunto deve ser indicado para uso escolar, recreativo e pedagógico, com materiais resistentes ao	10 und	R$ 129,90	R$ 1.299,00	SEMED

Nº Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Origem
	uso frequente. As raquetes devem possuir cabo anatômico e confortável, garantindo boa pegada e controle durante o jogo. A rede deve ser de fácil instalação e remoção, com estrutura firme e estável.				
58	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO** Confeccionada em laminado exteeno de PU, com 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos ou similar.	70 UN	R$ 227,53	R$ 15.927,10	SECULT
59	**REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO** Confeccionada Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5mm, com malha colméia de 08 x 08 cm.	10UN	R$1.860,16	R$ 18.601,60	SECULT
60	**BOLA DE FUTSAL** Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm ou similar	10UN	R$ 451,07	R$ 4.510,07	SECULT
Valor Total				R$ 488.004,41	

O valor **estimado** da contratação totaliza aproximadamente em R$ R$ 488.004,41 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatro reais e quarenta e um centavos). A metodologia seguiu o Decreto Municipal nº 2.099/2024, com levantamento em plataformas oficiais como PNCP, Banco de Preços e Alerta Licitações, além de fornecedores especializados como Amazon, Netshoes, Centauro e Decathlon.

Pesquisa em sites eletrônicos especializados e/ou plataformas de compras públicas;

https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=karate&status=vigente&tam_pagina=100

https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SQYx4ByDeEkh5qQPSfZkNN0mf2JjW90dYjzYbWLzHJsqHU8nPtm6WA%253d%253d

https://alertalicitacao.com.br/!cnae/839

FONTES DE CONSULTAS UTILIZADAS

Para composição da estimativa de preços e verificação de mercado, foram utilizadas as seguintes fontes confiáveis:

Painéis de preços e atas de registro de preços vigentes.
PNCP
BANCO DE PREÇOS
ALERTA LICITAÇÕES

Consulta a preços praticados em contratações públicas similares (painéis de preços e atas de registro de preços vigentes)

JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE PESQUISA

As fontes selecionadas são reconhecidas nacionalmente no fornecimento de materiais esportivos, apresentando ampla variedade de produtos, preços atualizados e transparência nas condições comerciais. A utilização dessas plataformas permite aferir valores praticados no mercado atual, garantindo maior segurança na formação da estimativa de preços e observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a estimativa tem caráter preliminar, podendo ser ajustada nas fases posteriores do planejamento da contratação, especialmente durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, visando assegurar a economicidade, a eficiência e a viabilidade da futura contratação.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se o **método do menor preço válido**, consistente na seleção do menor valor obtido entre as cotações realizadas junto a fornecedores e plataformas de mercado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade, especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas pela Administração. Foram desconsiderados preços manifestamente inexequíveis ou discrepantes em relação à realidade de mercado, assegurando a escolha de proposta que represente efetiva vantagem econômica. Tal metodologia está alinhada às boas práticas de pesquisa de preços e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a estimativa reflita o menor custo possível sem comprometer a adequada execução do objeto.

A partir das informações coletadas, foi realizada a consolidação dos valores, adotando-se como referência o preço válido obtido entre as cotações válidas, de modo a garantir maior fidedignidade e compatibilidade com os preços de mercado.

Ressalta-se que a estimativa tem caráter preliminar, podendo ser ajustada nas fases posteriores do planejamento da contratação, especialmente durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, visando assegurar a economicidade, a eficiência e a viabilidade da futura contratação.

Impactos ambientais: Não se verificam impactos relevantes, sendo que eventuais impactos mínimos serão de responsabilidade da contratada, que deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente e práticas de sustentabilidade.

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, tem como objeto a aquisição de materiais esportivos destinados à SEMED e à SECULT.

Inicialmente, registrou-se a opção pela não adoção do parcelamento, sob o fundamento de que a aquisição conjunta promoveria maior eficiência administrativa, economia de escala e padronização dos equipamentos.

Contudo, considerando que o procedimento foi estruturado com julgamento pelo **menor preço por item**, verifica-se que o objeto encontra-se, na prática, **parcelado em itens autônomos**, o que permite a adjudicação separada e amplia a participação de fornecedores.

Dessa forma, a justificativa deve ser compatibilizada com a forma efetivamente adotada para a contratação, reconhecendo que o parcelamento por itens assegura:

- maior competitividade,
- possibilidade de participação de empresas especializadas em determinados materiais,
- e atendimento mais adequado às necessidades das secretarias.

Conclui-se, portanto, que o modelo adotado — julgamento por item — já contempla o parcelamento do objeto, garantindo eficiência, economia e ampla concorrência, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No que se refere ao item de contratação interdependente para aquisição de materiais esportivos, a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte** não possui contratações correlatas em andamento ou vigentes.

Dessa forma, não há registros de processos licitatórios ou contratos anteriores que possam ser considerados interdependentes ou relacionados ao presente objeto, tratando-se, portanto, de contratação autônoma e específica para atender às necessidades atuais da administração.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos para a SECULT é medida necessária e plenamente justificada, considerando sua relevância para o fortalecimento das atividades esportivas e o atendimento das demandas da população.

A solução apresentada mostra-se adequada, viável e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para a promoção do esporte, inclusão social e melhoria da qualidade de vida no município.

Ressalta-se que a contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, garantindo a legalidade, transparência, eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, proporcionando benefícios concretos à comunidade.

São Domingos do Norte/ES, 11 de maio de 2026.

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 7.973/2021

JEFFERSON ARAUJO PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria nº 8.955/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/20XX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/20XX

SESSÃO PÚBLICA:____/____/20XX, ÀS_____HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01						
02						
03...						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:
1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAISE, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
6. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

São Domingos do Norte/ES, _____de _____de 2026.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa) (*) Se necessário, quando for o caso.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão n° ..... /2026

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA QUE**:

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei n. 14.133/21. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

_____
(data)

_____
Licitante

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED
CONTRATO Nº XX/2026
Id. CidadES nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal**,** a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de , Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.099/24, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo nº 1950/2026 - SECULT, 2637/2026 - SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão, a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo escolas de tempo integral, visando ao desenvolvimento das atividades de Educação Física, práticas esportivas, recreativas e projetos pedagógicos, bem como ao atendimento das atividades esportivas, recreativas e educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, visando à manutenção, incentivo e promoção das práticas esportivas no município.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. o Termo de Referência;
1.2.2. o Edital de Licitação;
1.2.3. a proposta do Contratado;
1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. Considerando as características dos materiais e a necessidade de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, fica prevista a apresentação de amostras para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Bola de Vôlei de Quadra Oficial
02	Rede para Vôlei de Quadra
03	Bola de Iniciação Esportiva – "Bola de Leite"
04	Bola de Futsal
05	Rede para Futsal
06	Bola de Handebol
19	Conjunto de Uniforme Esportivo – Futebol
26	Bola de Queimada
37	Bola de Basquete

2.2. A exigência de apresentação de amostras para os itens acima relacionados tem por finalidade possibilitar a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto às características que demandam análise física do produto.

2.3. As amostras serão exigidas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o respectivo item, mediante convocação, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.4. A avaliação das amostras será realizada por servidor ou profissional formalmente designado da Secretaria Municipal de Esportes, que ficará responsável pela análise técnica dos produtos apresentados e pela verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2.5. A análise deverá ser realizada mediante critérios objetivos, considerando, conforme aplicável às características de cada item:

• material de fabricação;
• composição;
• dimensões e medidas;
• peso;
• espessura;
• tamanho e uniformidade da malha, quando aplicável;
• textura e aderência;
• resistência e durabilidade aparente;
• qualidade das costuras, emendas e junções;
• acabamento;
• ausência de deformações, rebarbas ou defeitos aparentes;
• segurança para utilização no ambiente escolar;
• funcionalidade e adequação à modalidade esportiva;
• qualidade do tecido, modelagem, costuras e acabamento, no caso do uniforme esportivo;
• atendimento às demais características técnicas estabelecidas para o respectivo item neste Termo de Referência.

2.6. A avaliação deverá limitar-se à verificação da conformidade da amostra com os requisitos técnicos previamente estabelecidos, não sendo admitida aprovação ou reprovação fundamentada em preferência pessoal, marca ou qualquer outro critério

meramente subjetivo não previsto nas especificações do objeto.
2.7. A amostra será considerada APROVADA quando atender às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência para o respectivo item.
2.8. A amostra será considerada REPROVADA quando:
I – deixar de atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas;
II – apresentar material, composição, dimensões, peso ou demais características incompatíveis com as exigências do respectivo item;
III – apresentar falhas, deformações, defeitos de fabricação ou acabamento inadequado;
IV – apresentar características que comprometam sua resistência, funcionalidade, segurança ou adequação ao uso pretendido;
V – não corresponder ao produto ofertado pelo licitante; ou
VI – apresentar qualquer outra desconformidade objetiva em relação às especificações técnicas estabelecidas para o respectivo item.
2.9. O resultado da avaliação deverá ser formalmente registrado, contendo a identificação do item avaliado, o resultado da análise e, em caso de reprovação, a indicação objetiva das especificações ou requisitos técnicos não atendidos.
2.10. Dessa forma, a avaliação das amostras deverá assegurar transparência, objetividade, isonomia e vinculação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
2.11. Para os demais itens não relacionados nesta seção, não será exigida apresentação de amostra, sem prejuízo da obrigatoriedade de que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, cuja conformidade será verificada por ocasião do recebimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de R$ xxxxxxxx (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SEMED E SECULT, localizadas, Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000.**
4.2. O prazo de entrega dos bens é de **até 05 (cinco) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.
4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública e observadas as disposições legais aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

FICHA: 01150 / FONTE: 150000000000

Secretaria Municipal de Educação

FICHA: 00722 - 00797 - 00819 / FONTE: 150000250000 - 1001/ 150000250000 -1001/ 150000250000 - 1001

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à Contratada as informações necessárias à execução dos serviços.

7.2. Pagar, nos termos do contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.3. Solicitar atualização da documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sempre que necessário.

7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela Contratada.

7.5. Conferir os materiais entregues, atestando sua conformidade com especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas.

7.6. Recusar materiais que estejam em desacordo com o contratado, registrando as ocorrências e exigindo substituição.

7.7. Atuar por meio de fiscais designados (SEMED e SECULT), responsáveis por acompanhar entregas, atestar notas fiscais e registrar ocorrências.

7.8. Designar gestor do contrato (SECULT) para planejar, coordenar e supervisionar a execução, controlar prazos, cronogramas e saldos contratuais.

7.9. Comunicar irregularidades e adotar medidas cabíveis, inclusive abertura de processos administrativos e aplicação de sanções.

7.10. Autorizar o recebimento definitivo do objeto somente após verificação da conformidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes do contrato, nem oferecer os direitos dele como garantia sem prévio consentimento da Contratante.

8.2. Não subcontratar a execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente por danos causados a terceiros ou à própria Contratante, em virtude de dolo ou culpa de seus representantes, prepostos ou empregados.

8.4. Suportar encargos e despesas relacionadas direta ou indiretamente à execução dos serviços contratados.

8.5. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista por ocasião da assinatura do contrato e manter essa regularidade durante toda a vigência.

8.6. Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade sempre que solicitado pela Administração.

8.7. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, resistentes e atóxicos, em conformidade com as especificações técnicas.
8.8. Substituir materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.
8.9. Arcar com custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais.
8.10. Entregar os materiais devidamente acondicionados, observando recomendações do fabricante (proteção contra umidade, temperatura, impactos etc.).
8.11. Cumprir prazos de entrega, especialmente nos casos de fornecimento parcelado.
8.12. Garantir qualidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização das Secretarias requisitantes será exercida pela servidora Camila Pizetta, designada para acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas e observando rigorosamente os parâmetros e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
9.2. Os gestores dos contratos serão a Srª – **ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Educação**,** Portaria nº 7.973/2021 e o Srº **JEFFERSON ARAUJO PEREIRA** Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Portaria nº 8.955/2025.
9.3. A gestão do contrato será exercida pelos Secretários das respectivas Secretarias, ao qual competirá acompanhar, coordenar e supervisionar a execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, em articulação com o fiscal designado, observadas as boas práticas recomendadas pela Advocacia-Geral da União.
9.4. **Caberá ao gestor do contrato:**
9.4.1. Planejar, coordenar e supervisionar a execução do objeto contratado, assegurando o cumprimento das condições pactuadas.
9.4.2. Acompanhar a execução global do contrato, avaliando resultados e adotando providências para correção de eventuais desvios.
9.4.3. Coordenar a atuação do fiscal do contrato, orientando-o quanto às rotinas de acompanhamento e verificação.
9.4.4. Controlar prazos de vigência, cronogramas de execução, saldos contratuais e a necessidade de prorrogações ou aditivos.
9.4.5. Analisar e deliberar sobre pedidos da contratada, inclusive quanto a reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e alterações contratuais.
9.4.6. Determinar a abertura de processos administrativos para apuração de irregularidades e aplicação de sanções, quando necessário.
9.4.7. Autorizar o recebimento definitivo do objeto, com base nas informações prestadas pelo fiscal.
9.4.8. Encaminhar a documentação necessária para instrução do processo de pagamento.
9.4.9. Registrar e manter atualizadas todas as informações relevantes sobre a execução contratual no processo administrativo.
9.4.10. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
9.5. **Caberá ao fiscal do contrato:**

9.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de forma contínua e sistemática, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada.
9.5.2. Conferir os materiais entregues, atestando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas.
9.5.3. Verificar o cumprimento dos prazos de entrega, especialmente nos casos de fornecimento parcelado.
9.5.4. Recusar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com o contratado, registrando as ocorrências.
9.5.5. Atestar as notas fiscais/faturas, somente após a verificação da regular execução do objeto.
9.5.6. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive atrasos, falhas ou inconformidades.
9.5.7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, sugerindo a adoção das medidas cabíveis.
9.5.8. Acompanhar a substituição de materiais rejeitados e a correção de inconformidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
10.3. Multa:
10.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias
10.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
10.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.3.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

10.3.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados pela empresa à administração.

10.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

10.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. As hipóteses que constituem motivo para a extinção do contrato estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I - Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II - Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III - Por decisão arbitral ou judicial.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos MATERIAIS ESPORTIVOS nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos, conforme demanda das Secretarias.

12.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente no setor designado pelas Secretarias de forma integral ou parcelada, conforme solicitado, assegurando-se a qualidade, integridade e conformidade dos produtos. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar penalidades, inclusive a extinção do contrato, conforme legislação vigente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.5. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.6. Caso haja, no curso da execução contratual, acesso ou tratamento de dados pessoais, a contratada obriga-se a cumprir as disposições da lei nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados - LGPD), assumindo a condição de operadora e comprometendo-se a adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias à proteção de dados tratados, respondendo por eventuais danos decorrentes do tratamento irregular.

13.6.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.6.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.6.3. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Administração Pública em favor da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o efetivo recebimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da documentação fiscal correspondente, nos termos da legislação vigente.

16.3. Será observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as liquidações ocorram de acordo com a ordem cronológica de exigibilidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado. Após esse período, os preços serão reajustados mediante a aplicação do índice IPCA, conforme previsto neste Edital e no contrato, nos termos do artigo 92, §3º e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. As partes reconhecem o direito à manutenção das condições efetivas da proposta, conforme preceituado no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
19.2. O presente contrato poderá ter seu equilíbrio econômico-financeiro restabelecido caso ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou ainda, em caso de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração que gerem desequilíbrio significativo na equação econômico-financeira inicial, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
19.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada pelo contratado, acompanhada de demonstração analítica e detalhada da alteração dos custos, por meio de planilhas e documentação comprobatória que evidenciem o nexo causal entre o evento superveniente e o desequilíbrio contratual, sem prejuízo da análise global do contrato.
19.4. O reequilíbrio poderá resultar em alteração dos preços contratados, para mais ou para menos, conforme o caso, mediante celebração de termo aditivo, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e sempre visando a justa remuneração do contratado e a manutenção do interesse público.
19.5. O reequilíbrio econômico-financeiro não está sujeito a prazo mínimo de ocorrência, podendo ser concedido a qualquer tempo, desde que presentes os pressupostos legais.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

20.1. A execução do contrato deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
20.2. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, mediante solicitação formal, respeitando os prazos e locais previamente definidos.
20.3. Nas hipóteses de entrega parcelada, cada fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração.
20.4. A contratada será responsável pela entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, arcando com todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias.

20.5. Os materiais deverão ser armazenados, transportados e entregues em condições adequadas, observando-se as recomendações do fabricante, especialmente quanto à proteção contra umidade, variações de temperatura, exposição ao sol, impactos e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade e durabilidade.

20.6. A Administração designará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, cabendo a este verificar o cumprimento das obrigações, atestar o recebimento dos materiais e comunicar eventuais irregularidades.

20.7. O atraso na entrega, a entrega em desacordo com as especificações ou o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.8. A execução deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, a pontualidade nas entregas e o atendimento às demandas das Secretarias, assegurando a continuidade e eficiência das atividades esportivas e educacionais no município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Domingos do Norte- ES para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Norte/ES,xxxxxx de xxxxx de 2026.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

_____
CONTRATADA (O)